

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINAS NOVAS / MG
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
E-MAIL: emasmn@hotmail.com**

RESOLUÇÃO Nº. 029 / 2012

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Relatório contendo as informações sobre as “Evidências Comprobatórias” em relação à Equipe Volante

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.826 /12 de 27/02/12 – Lei que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

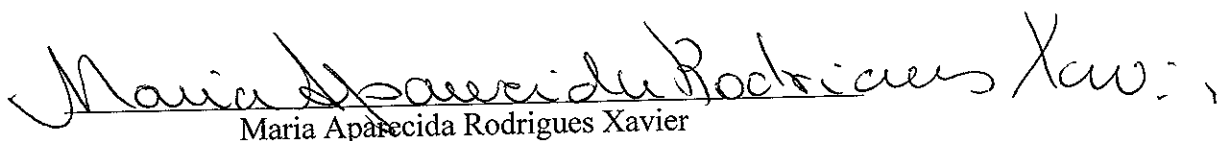
RESOLVE:

Art. 1º. – Avaliar, deliberar e aprovar o Relatório contendo as informações sobre as “Evidências Comprobatórias” em relação à Equipe Volante


Art. 2º. – A Equipe Volante executa Serviços de Proteção Social Básica no âmbito do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 04 de Julho de 2012.



Maria Aparecida Rodrigues Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas / MG
(Período de Gestão: 04/07/2012 à 04/07/2013)

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 05106/2012

José Aparecido Fávolo
PRESIDENTE

04-JUL-2012 11:14 000244 COMARA MUN MINAS NOVAS